



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – NÍVEL MESTRADO
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET
Departamento de Geografia

EDITAL 002/2017/PPGG/BOLSA/CAPES/CNPq
Nível MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições de candidatos à bolsa de **MESTRADO** do **Programa Demanda Social – DS e do Programa REUNI, ambos da CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq** de acordo com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. As quais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links:

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS:

O PPGG/UNIR disponibiliza o total de 07 (sete) bolsas para o Mestrado, sendo 05 (cinco) da CAPES e 02 (duas) do CNPq.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Inscrições: 25 a 28 de Abril de 2017, das 7h:30min até às 11h:30min.

- a. Poderão se inscrever **alunos matriculados no Curso de Mestrado das turmas 2016 e 2017** que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.
- b. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- c. Termo de compromisso (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço, cópias de RG e CPF e informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil).
- f. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve

ter participação integral nas atividades cotidianas do PPGG (Art. 9º, Incisos I e II da Port. 076/CAPES).

g. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).

h. Todos os documentos deverão ser assinados e protocolados em duas vias, na Secretaria da Pós-Graduação em Geografia entre os dias 25 a 28/04/2017, no horário da manhã das 7h:30min às 11h:30min nos dias indicados.

3. DOS CRITÉRIOS

a. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: **I** - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; **II** - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação, **III** - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, **IV** - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea "f" do item 2 deste edital e, **V**- Condições de Precariedade Econômico-social.

4. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:

- a. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia 02 de Maio de 2017.
- b. Os resultados parciais serão divulgados no dia 03 de Maio de 2017 no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.
- c. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia 04 de Maio de 2017 e deverão ser protocolados na Secretaria do PPGG no horário das 7h:30min às 11h30min; os resultados estarão disponibilizados no <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.
- d. O resultado final será divulgado no dia 05 de Maio de 2017 no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.

5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:

O valor atual da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro), conforme preconiza o Art. 64, § 2º, não ultrapassando o tempo de vigência do Programa de Mestrado (Art. 3º, X) e desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e Art. 65, 66 e 67, § único do Regimento Interno do PPGG.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPGG e nas condições

constituídas na Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Este edital prevê de imediato a implantação de 07 (sete) bolsas e classificará todos aqueles inscritos e aptos conforme itens 2 e 3 deste Edital para que na medida em que as outras bolsas forem sendo liberadas pela conclusão dos trabalhos de outros bolsistas ou desistências da bolsa, as mesmas serão implantadas no decorrer do ano de 2017, de modo a atender a ordem de classificação dos candidatos inscritos e aptos.

6. CRONOGRAMA SÍNTESE:

Divulgação do Edital	17/04/2017
Inscrição	24 a 28/04/2017
Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas	02/05/2017
Resultados parciais	03/05/2017
Recursos contra os resultados	04/05/2017
Resultado Final	05/05/2017
Implantação da bolsa	O PPGG encaminhará a relação dos selecionados à PROPESq (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), a qual providenciará a implantação da Bolsa e o pagamento está condicionado ao calendário da CAPES e do CNPq.

Porto Velho-RO, 17 de Abril de 2017.


Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Coordenadora da Pós-Graduação em Geografia - PPGG
Portaria Nº 926/2016/GR/UNIR

TERMO DE COMPROMISSO - CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____, nacionalidade:
_____, profissão:
_____, endereço:
_____, Bairro:
_____, do CPF: _____,

aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGG/UNIR** sob o número de matrícula: _____, em nível de **MESTRADO**, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) Os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) Conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-Graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;

TERMO DE COMPROMISSO – CNPq

Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____, nacionalidade:
_____, profissão:
_____, endereço:
_____, Bairro:
_____, do CPF: _____,

aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGG/UNIR** sob o número de matrícula: _____, em nível de **MESTRADO**, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado (a) e registrado (a) no Cadastro Discente do CNPq, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq /CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas do CNPq, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CNPq/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES/CNPq.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do (a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas CNPq
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura

**Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista**



CAPES
Coordenação de
perfeccionamento de
Pessoal de
nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____
Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____
País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores	Agencia financiadora	Nivel	Inicio (mes/ano)	Termino (mes/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____